



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
SETOR DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-PMO-2024

PROCESSO ADM Nº INEX-001-PMO-2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL "SHOW DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO", NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA O ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL ORIXIFOLIA 2024, NA ORLA DA CIDADE DE ORIXIMINÁ.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIBILIDADES DE LICITAÇÃO nº 001/2024, **CONVOCO** a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.415.957/0001-34 com sede na Avenida Dom Luis/ nº 176, Bairro Aldeota CEP 60.160-196 na cidade de Fortaleza Estado do Ceará, representada pelo Sr. DIOGO DUARTE SOARES, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04639443722 e do CPF nº 017.437.563-80, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim Frota, nº 700, Bairro Sapiranga, cidade de Fortaleza - CE, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada.

1 - Documento de Habilitação Jurídica

- Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações, em se tratando de sociedade comerciais, certificado do MEI, Requerimento de empresário, em se tratando de Empresa Individual;
- CPF e RG dos sócios ou do empresário individual;

2 - Documento de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- **Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
SETOR DE LICITAÇÃO



Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

- **Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais** ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- **Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 07 de junho de 2011);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **Alvará**
- **Atestado de Capacidade Técnica**
- **Carta de exclusividade**

Oriximiná-PA, 19 de janeiro 2024

JEFERSON AUGUSTO
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:00311914284

Assinado de forma digital
por JEFERSON AUGUSTO
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:00311914284

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2 e 3 NOME E SOBRENOME

JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO

04/07/2018

1 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/01/1999, OUIRICURI, PE

4a DATA EMISSÃO

09/03/2023

6a VALIDADE

08/03/2033

ACC

D

4c DOCUMENTAÇÃO / DATA EMISSÃO / UF

9257466 SDS PE

4d CPF

134.224.554-77

5 Nº REGISTRO

07082765711

6 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

PLACAO

JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS

NARA PEREIRA LIMA DE SA



Assinatura do titular

Jose Jacson de S. dos Santos Junior

12561786839

9	10	11	12	9	10	11	12
A02 				D1 			
A 		06/03/2033		D 			
A1 				DE 			
B 		06/03/2033		CE 			
B1 				CF1 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 ORIGIN/CIES _____

LOCAL _____

FORTALEZA, CE _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
83815622475
CE102223872

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Mobilização / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Date of Issuance / Fecha de Emisión - 6. Data de validade / Expiration Date / Validez - 7. Categoria de Veículo / Vehicle Category - 8. Documento Identidade / Identity Document - Issuing Authority / Autoridade de Emissão / Emission Authority - 9. CPF - 5. fevereiro de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Mobilização / Driver License Class / Categoría de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Estado de Emissão / Issuance - 11. Observações / Observations - Local de Emissão / Local of Issue / Lugar de Emisión

I<BRA070827657<114<<<<<<<<<<
9901203M3303089BRA<<<<<<<<<<6
JOSE<<SIQUEI<DOS<SANTOS<JUNIOR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1764751322



NOME
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
2071607 SSP RN

CPF
010.291.154-19

DATA NASCIMENTO
24/03/1982

FILIAÇÃO
JOSE ALEXANDRE DA SILVA
MARIA DAS DORES SILVA

PERMISSÃO
A

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03531720473

VALIDADE
09/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
09/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62134566565
CE170259323

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2142394825



DOC. IDENTIDADE/REG. EMISSOR/UF
ET148082 SP/DF CE

CPF
105.904.414-50

DATA NASCIMENTO
15/05/1991

FILIAÇÃO
JOSE IVO DIAS DE ARAUJO
MARIA IVONE DE SOUZA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06626511838

VALIDADE
27/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/05/2016

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15660186397
CE180035819

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2616741097



Diego Duarte Soares

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2009

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DIOGO DUARTE SOARES

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/09/1987, JUAZEIRO DO NORTE, CE

4a DATA (EMISSÃO) 4b VALIDADE 4c ACC
21/07/2023 18/07/2033  D

4e DOC IDENTIFICADOR + DÍG. PADRÃO / UF
2002029204060 SSPDC CE

4d CPF 5 Nº REGISTRO 9 CEF HAB
017.437.563-80 04639443722 AB

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 TITULAÇÃO
ANTONIO SOARES DA SILVA
FRANCISCA DUARTE SOARES



9	10	11	12
ACC 			
A 		18/07/2033	
A1 			
B 		18/07/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41334040001
CL195008839

CEARÁ

2616741097

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión / 5a. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia / 6a. Nome do Titular / Licensee's Name / Nombre del Titular / 7a. Nome do Orgão emissor / Issuing Authority / Autoridad expedidora - 8a. CEF - 5a. Número do registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 9a. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046394437<224<<<<<<<<<<
8709169M3307180BRA<<<<<<<<<<D
DIOGO<<DUARTE<SOARES<<<<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2151130603



Nome

KLERYSTON PONTES SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF

2001002213671 SSPDS CE

CPF

029.382.243-38

DATA NASCIMENTO

29/04/1988

FILIAÇÃO

JOSE KLEBER SILVEIRA
AELEUDA MARIA PONTES SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

02875596417

VALIDADE

26/01/2022

1ª HABILITAÇÃO

03/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34844106614
CE184707013

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1855154740



NOME
EVERION CARVALHO SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
140609799 SSPDC CE

CPF
528.500.753-53

DATA NASCIMENTO
24/11/1994

FILIAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO SILVEIRA
RAIMUNDA CELIA FERREIRA DE C
ARVALHO SILVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03753415953

VALIDADE
24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
08/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40206415781
CE178305460

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000189831

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO

VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome:

Assinatura:

8 Outubro 2020

Telefone de Contato:

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À
decisão

____/____/____ Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5i3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA"



- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, Bairro Sabiaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolívar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **J.A DA SILVA FILHO – ME**, empresa individual, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2071607 – SSP/RN e do CPF nº. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510, sala 801, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 97002513229 – SSP/CE e do CPF nº. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (F) **IVERSON S ARAUJO GRAVACÔ ES E EDIÇÕES MÚSICAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua dos Sabias, no 661, apto 1005, Bloco A, Bairro Passaré, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.743-830, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.454.004/0001-82, representada nesta oportunidade por seu administrador **Iverson de Souza Araujo**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 3766213 - SSP/CE e do CPF no. 105.904.414-50, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolívar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob a denominação de **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, com o seguinte Contrato Social

1

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Página de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12

Cláusula 1ª - A Sociedade opera sob o nome empresarial de "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA".

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições da Lei no 6.404/76.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de gravação de som e de edição de música; (ii) o Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; (iii) Produção musical; (iv) a Produção de espetáculos de dança; (v) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (vi) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (vii) Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

CAPÍTULO III – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciará as suas atividades por ocasião da assinatura do presente contrato social, tendo prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	25.000	50%	R\$ 25.000,00
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
J.A DA SILVA FILHO – ME	5.000	10%	R\$ 5.000,00
ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, LTDA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
IVERSON S ARAUJO GRAVACOES E EDICÓES MUSICAIS EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000,00	100%	R\$ 50.000,00

§1º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

§2º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO



Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **Jose Jacson de Siqueira dos Santos Junior e Everton Carvalho Silveira**, já qualificados, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios administradores, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo Único. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 9ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 10ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem a Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 11a – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.



Cláusula 12ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de preferência para participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de todos os demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. Qualquer cessão a outros sócios ou terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Cláusula 14ª – Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 13ª sem que os Sócios tenham exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 15ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, de forma mensal e até o dia 15 do mês subsequente, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único – Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 9ª. §1º, deste Contrato Social.

Cláusula 16ª - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 17ª – Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelos sócios conforme estabelecido em Acordo de Quotistas, a ser devidamente arquivado na sede da Sociedade, podendo ser distribuídos de forma desproporcional às participações sociais, devendo os prejuízos, no entanto, serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.

CAPÍTULO X – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE



Cláusula 18ª - Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO XI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª – É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula 20ª – É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406/02. Poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos: (i) comprovada falta no dever de colaboração; (ii) comprovada falta no cumprimento de prestações acessórias; (iii) comprovada falta no dever de divulgação e transparência; (iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade, com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços para proveito próprio.

CAPÍTULO XII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 21ª – A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

§1º. Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor econômico da Sociedade, apurado mediante avaliação procedida por auditor independente com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, escolhido pelos sócios titulares de mais da metade do capital social remanescente, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência, devendo a avaliação ser concluída dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, também contados da data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência.

§2º. Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

§3º. Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

§4º. Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

§5º. A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

5

CAPÍTULO XIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Página de 7





Cláusula 23ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção a sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei no 10.406/02.

CAPÍTULO XIV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24ª – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, respeitado o disposto em eventuais acordos de quotistas.

CAPÍTULO XV – FORO

Cláusula 25ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todo os seus termos.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Kleryston Pontes Silveira

J.A DA SILVA FILHO – ME José Alexandre da Silva Filho

6

Página de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5i3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA Carlos Aristides Almeida
Pereira

IVerson S

ARAUJO GRAVACÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
Iverson de Souza Araujo

7

Página de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128,247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, de NIRE 2320204134-3 e protocolado sob o número 20/128.247-0 em 29/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202041343, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no informando o número do protocolo 20/128.247-0.

[portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r513 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000189831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA

Local

8 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r513 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

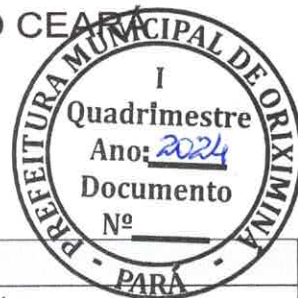
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5i3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE “ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA”

- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, Bairro Sabiaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **J.A DA SILVA FILHO – ME**, empresa individual, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2071607 - SSP/RN e do CPF nº. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510, sala 801, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 97002513229 - SSP/CE e do CPF nº. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (F) **IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua dos Sabias, no 661, apto 1005, Bloco A, Bairro Passaré, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.743-830, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.454.004/0001-82, representada nesta oportunidade por seu administrador **Iverson de Souza Araujo**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 3766213 - SSP/CE e do CPF no. 105.904.414-50, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob a denominação de **ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, com o seguinte Contrato Social





CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª – A Sociedade opera sob o nome empresarial de “**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**”.

Cláusula 2ª – A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições da Lei no 6.404/76.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de gravação de som e de edição de música; (ii) o Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; (iii) Produção musical; (iv) a Produção de espetáculos de dança; (v) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (vi) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (vii) Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

CAPÍTULO III – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A Sociedade iniciará as suas atividades por ocasião da assinatura do presente contrato social, tendo prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	25.000	50%	R\$ 25.000,00
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
J.A DA SILVA FILHO – ME	5.000	10%	R\$ 5.000,00
ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000,00	100%	R\$ 50.000,00

§1º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

§2º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.



CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **José Jacson de Siqueira dos Santos Junior e Everton Carvalho Silveira**, já qualificados, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios administradores, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo Único. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 9ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

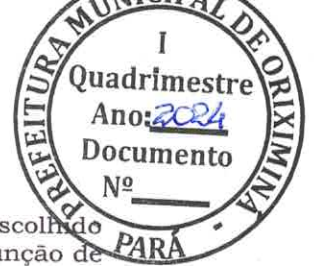
Cláusula 10ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 11a – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.





Cláusula 12ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de preferência para participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de todos os demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. Qualquer cessão a outros sócios ou terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Cláusula 14ª – Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 13ª sem que os Sócios tenham exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 15ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, de forma mensal e até o dia 15 do mês subsequente, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único – Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 9ª. §1º, deste Contrato Social.

Cláusula 16ª – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 17ª – Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelos sócios conforme estabelecido em Acordo de Quotistas, a ser devidamente arquivado na sede da Sociedade, podendo ser distribuídos de forma desproporcional às participações sociais, devendo os prejuízos, no entanto, serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.





CAPÍTULO X – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

Cláusula 18ª - Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO XI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª - É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula 20ª - É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406/02. Poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos: (i) comprovada falta no dever de colaboração; (ii) comprovada falta no cumprimento de prestações acessórias; (iii) comprovada falta no dever de divulgação e transparência; (iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade, com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços para proveito próprio.

CAPÍTULO XII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 21ª - A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

§1º. Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor econômico da Sociedade, apurado mediante avaliação procedida por auditor independente com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, escolhido pelos sócios titulares de mais da metade do capital social remanescente, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência, devendo a avaliação ser concluída dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, também contados da data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência.

§2º. Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

§3º. Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído falido ou insolvente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

§4º. Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

§5º. A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.





CAPÍTULO XIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 23ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei no 10.406/02.

CAPÍTULO XIV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24ª – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, respeitado o disposto em eventuais acordos de quotistas.

CAPÍTULO XV – FORO

Cláusula 25ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todo os seus termos.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Kleryston Pontes Silveira

J.A DA SILVA FILHO – ME
José Alexandre da Silva Filho

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA
Carlos Aristides Almeida Pereira

IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
Iverson de Souza Araujo

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r513 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, de NIRE 2320204134-3 e protocolado sob o número 20/128.247-0 em 29/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202041343, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Fortaleza, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/128.247-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r513 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.824-900

Tabelião: BEL. CLÁUDIO MARTINS

Substituto: JOSÉ MACÊDO DA SILVA Substituto: RUBENS AUAD QUEIROZ



FOLHA: 039

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.

SAIBAM quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 07082765711 DETRAN/CE, CPF/MF nº 134.224.554-77, residente e domiciliada na Rua Bélgica, nº R1, Lote 01, Alphaville Eusébio, bairro Alphaville, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele foi me dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado, **DIOGO DUARTE SOARES**, brasileiro, solteiro, diretor adm. financeiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04639443722 DETRAN/CE, CPF/MF nº 017.437.563-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Frota, 700, Sapiranga, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados poderes na qualidade de sócio da empresa **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Avenida Dom Luís, nº 176, loja 04, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34, podendo gerir e administrar a empresa outorgante, representá-la perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, Paraestatais, economia mista, sociedades, prestadoras de serviços, empresas particulares, micro, médias e de grande porte, no foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, juizados especiais, incluindo pequenas causas, Decon, Procon, Delegacias especializadas, Promotorias Públicas, hospitais públicos e particulares, laboratórios e clínicas especializados, Cias. Aéreas, Marítimas, Rodoviárias, Ferroviárias e profissionais liberais; representá-la(s) junto as Companhias Energéticas, Telecomunicações e Hidráulicas em geral, e em todas as agências reguladoras de serviços públicos, Empresas de previdência privada e pública, Montepio, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Perícias Médicas, Sefaz, Incra, Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Alfândega, Polícias Federal, Militar, Civil, guarda municipal, Cias. de Seguros, EBCT, Empresas Administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, Administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, Empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), em especial, FAC Factoring, Serasa, Bacen, SPC, Equifax, podendo requerer e assinar quaisquer papéis que se tornem necessário, formular requerimentos e petições, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, Alvarás, "Habite-se", autorizações, efetuar pagamentos, cadastramentos e recadastramentos, desenrolar pendências de quaisquer natureza, interpor recursos as instâncias superiores, apresentar provas e justificações, prestar esclarecimentos, receber importâncias a que faça jus, incluindo, restituições de imposto de renda e outras, bem como, retirar do(s) cadastro(s) de inadimplência e outros, regularizar inscrição(ões) e negativação(ões).



receber ainda, ações, dividendos, resgates, juros, dar andamento em papéis e processos, termos de responsabilidades, firmar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que julgar conveniente, incluindo aditivos, alterações, inclusão, exclusão, firmar recibos e dar quitação, aceitar e recusar, inclusive fiadores, rescindir, prorrogar, revalidar, notificar, alugar, impetrar quaisquer recursos em lei permitido, requerer e receber 2.ª vias de quaisquer documentos; representá-la(s) em quaisquer Instituições Financeiras, podendo emitir, endossar, prorrogar cheque(s) e duplicata(s) e Notas Promissórias, confessar dívida(s), prestar fiança(s), caução(ões) e garantia(s), inclusive hipotecária(s), BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL S/ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO SEGURADORA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO, BANCO SANTANDER S/A, e em quaisquer bancos da rede pública e privada, desta Capital, podendo movimentar conta bancária, podendo emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - BB rural rápido, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/ extratos de investimentos, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, ajustar valores cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, requerer a exclusão no CCF, fazer uso de todos canais digitais, como senhas, aplicativos, internet bankline; representá-la(s) junto ao DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ETTUSA, AMC, SEFAZ, e em todos os departamentos administradores de trânsito em nível nacional, DERT, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Federal, Concessionários de Veículos, seguradoras pagadoras de sinistros, podendo comprar, vender quaisquer veículos em nome da empresa, especialmente o veículo constante das seguintes características: **PLACA: HXY2626; CHASSI: 9BM6340619B624988**, praticar todos os atos administrativos e judiciais que se tornem



necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do seguro obrigatório (DPVAT), efetuar BO (Boletim de Ocorrência), preencher e assinar formulários de autorização de pagamento/crédito de indenização de sinistro de quaisquer natureza; requerer e receber 2.ª vias de documentos do veículo e bilhetes de transferência, emplacar, regularizar, legalizar, trafegar, licenciar, vistoriar, pagar taxas, multas, emolumentos, IPVA, assinar e preencher documentos de transferências, requerer e receber liberação e/ou carta de crédito, averbar, registrar, desalienar, transferir, liberar veículos do depósito, solicitar perícias; receber correspondências, quer epistolar, quer telegráfica, receber mercadorias destinadas a(s) firma(s) outorgante(s), podendo efetuar despachos das mesmas, através dos Correios e Telégrafos, Via Sedex, Alfândegas, Cias de Navegações, Cias Aéreas ou ainda em outra entidade designada pela(s) referida(s) firma(s) outorgante(s), comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, assinar notas promissórias, inclusive de exportação e importação, podendo dar e receber quitação, assinar despachos e termos de responsabilidade, representá-lo(a)(s) junto aos Cartórios de Notas, Protestos e de quaisquer outras naturezas, e de Registro de Imóveis, assinar e requerer o que for preciso, assinar escrituras, contratos de locação, registrar, averbar, abrir matrículas, comprar, vender, ceder, permutar, prometer vender, prometer comprar, doar, dar em pagamento, alugar, administrar, hipotecar em qualquer grau, transferir, ou de qualquer forma alienar bens móveis, imóveis, assinar termos, papéis, escrituras de qualquer teor ou natureza, inclusive de re-ratificação, contratos em geral, e demais documentos necessários; podendo enviar para protesto: duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de Câmbio e o mais que de fizer necessário, podendo efetuar cancelamentos, assinar requerimentos, petições e declarações, pagar o que for devido, assinar e requerer o que for preciso, juntar testemunhas, apresentar juntar, e retirar documentos, prestar esclarecimentos; contratar Advogado(s) com poderes da cláusula "Ad-Judicia" e "Ad Negocia", podendo exercê-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juízo Arbitral e Tribunais Populares e, ainda, constituir preposto e representantes para ação(ões) trabalhista(s) judicial(is), constituir e/ou destituir liquidante(s); Propor contra quem de direito a(s) ação(ões) competente(s) e defendê-lo(a)(s) na(s) contrária(s), seguindo uma(s) a outra(s) até final decisão, transigir, firmar compromisso(s), desistir, apresentar prova(s), contestar, apresentar recurso(s), assinar declaração(es), receber citação(es) inicial e notificação(es) Judicial(is) ou Extrajudicial(is), concordar, discordar, alegar, apresentar prova(s), contestar e assinar o que preciso for, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; podendo ainda, assinar todos os documentos necessários, contratos sociais e seu aditivos, contratos de trabalho, rescisões, recolher tributos relativos a empresa e empregados, requerer inscrição de CNPJ, inscrição estadual e municipal, emitir notas fiscais, recibos, pagar taxas, impostos, desenrolar pendências, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, assinar todos os papéis relativos a mesma, admitir demitir funcionários, assinar carteira profissional dos mesmos, contratos temporários e estágios, pagar férias, indenizações, 13.º salários, comissões, horas extras, pensão, seguros, FGTS, vencimentos, PIS/PASEP, gratificações, e demais vantagens, através da(s) outorgante(s) ou através de quaisquer agências bancárias devidamente credenciadas para o mesmo, podendo efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar



LIVRO: 706
FOLHA: 040v
2º TRASLADO

cheques; representá-la(s) em licitações e concorrências públicas e particulares, podendo assinar propostas de preços, cartas de prepostos, orçamentos, faturas de qualquer espécie, balanços patrimoniais, participar de reuniões, decidir e aceitar decisões, entrar em acordo e discordar, exigir, transigir e recorrer, encerrar e dar baixa nas atividades, bem como, transferir cotas e capitais, junto a todos os órgãos competentes, podendo assinar documentos, requerer e receber o que preciso for; representá-la(s) na qualidade de condômino(s) perante condomínios, em todos os seus atos, comparecer às reuniões, assinar atas, votar e ser(em) votada(s), tomar aceitar e discordar de decisões, pagar taxas e firmar recibos, enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. **Este instrumento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes, nem tão pouco provenientes da lavratura.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, que, responde por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 215, parágrafo 5.º do Código Civil Brasileiro. E, como assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceitou e assina abaixo. Subcrevo, Cláudio Martins, Tabelião. **(AS) JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.** Está conforme o original. Dou fé. Traslado Hoje. **Fortaleza, 17 de Julho de 2023.** Eu, Cícero Romão da Silva, a digito e confiro. E eu, Raimundo Nonato de Oliveiras, Escrevente Autorizado, a subscrevo e assino em público e raso de que uso. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. EMOLUMENTOS: R\$ 13,58 - SELO: 9,54 - FERMOJU: R\$ 0,68 - FAADEP/FRMMP: R\$ 1,36 - BUSCA: R\$ 8,41 - MICROF: R\$ 7,61 - TOTAL: R\$ 41,18. SELO Nº AAU440279-G8I9.**

EM TESTEMUNHO 3 DA VERDADE

Raimundo Nonato de Oliveira
Escrevente Autorizado

JOSÉ MACÊDO DA SILVA

TABELIÃO SUBSTITUTO



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.649.725,84D
ATIVO CIRCULANTE	3.303.768,95D
DISPONÍVEL	614.923,71D
CAIXA	21.514,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	593.407,44D
CLIENTES	2.223.694,32D
DUPLICATAS A RECEBER	2.223.694,32D
OUTROS CRÉDITOS	465.150,92D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	445.031,55D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	20.119,37D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	345.956,89D
IMOBILIZADO	345.956,89D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.711,44D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	181.433,17D
VEÍCULOS	267.064,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	119.251,72C
PASSIVO	3.649.725,84C
PASSIVO CIRCULANTE	556.554,48C
FORNECEDORES	134.773,55C
FORNECEDORES	134.773,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.818,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.818,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	131.059,63C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.650,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	39.044,16C
PROVISÕES	64.365,46C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	287.902,91C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	287.902,91C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.093.171,36C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.043.171,36C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.043.171,36C



EVERTON CARVALHO
SILVEIRA:628500753
53
Assinado de forma digital por
EVERTON CARVALHO
SILVEIRA:62850075353
Dados: 2023.06.01 13:12:01
-03'00'

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

CPF: 628.500.753-53

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULA OLIVEIRA CAVAGNAC LOPES
Data: 01/06/2023 12:21:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULA OLIVEIRA CAVAGNAC LOPES
Reg. no CRC - CE sob o No. CE019492/O-3
CPF: 742.952.253-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.415.957/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2020
NOME EMPRESARIAL ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZE VAQUEIRO ORIGINAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO LJ04
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOZEVAQUEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8776-9600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

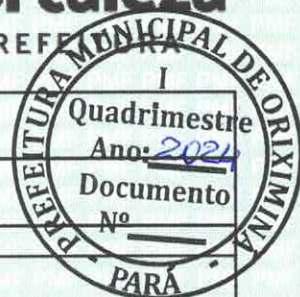
Emitido no dia 18/12/2023 às 11:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00086651/2023	Data Emissão 08/05/2023	Data de Validade 01/05/2024
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA	CNPJ/CPF 39415957000134
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)		
4965507	AVENIDA DOM LUÍS, N° 176, Compl. LOJA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60160196		
Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)		Área do Estabelecimento (m²)
2.335.44	67.36		67.36

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
591380001	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464940701	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF 134.224.554-77	Nome JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
-----------------------	---

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FRANCISCO EDIPO DE OLIVEIRA ARAUJO / CPF:023.801.493-21
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022403101, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 350147;



CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Fone Facit: 085 40020022
Fax Facit: 085 40020022

Ag. 000004

Nº Ag. 2572 C/C 078450-8

Pago a

Em

Saldo anterior

Lançamentos

Total

Este cheque

Saldo atual

Código 018 018
Banco 237
Agência 2572

C/C 0 1
0 1

Conta 078450
078450

DV 8
B 1

NO1577
NO1577

Chancela 000004
000004

R\$ 3

Pague por este
cheque a quantia de

VALID 11/2021



Banco Bradesco S.A.

EDSON QUEIROZ-UFO-CE
AV. WASHINGTON SOARES, 4055

CLIENTE P. JURIDICA

Confecção: 08/2022

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ 39415957/0001-34

Cliente bancario
desde 01/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ: 39.415.957/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:16 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **DA28.DC71.C212.2B90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202400055283

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062267329
CNPJ / CPF: 39415957000134
RAZÃO SOCIAL: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2024 ÀS 12:44:17
VÁLIDA ATÉ 02/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ: 39.415.957/0001-34

Nome ou Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 176 LOJA 04 ALDEOTA CEP 60160-196

Certidão Nº



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023 (16:32:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.415.957/0001-34
Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
Endereço: AV DOM LUIS / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302122521886966

Informação obtida em 17/01/2024 23:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.415.957/0001-34
Certidão nº: 68800162/2023
Expedição: 02/12/2023, às 23:48:30
Validade: 30/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024 às 15:12:10

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **866802669**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=866802669/



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **39.415.957/0000-00**

Data: **16/08/2023**

Razão Social: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**

Hora: **16:13:55**

Número de Controle: **2023-0816-0226-7357**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2023-0816-0226-7357.



Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Número do cadastro

39.415.957/0001-34

Consulte a autenticidade



Data de validade:

06/04/2022 a 06/04/2024

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, sediada no endereço Av. Dom Luis, 176, ALDEOTA, Fortaleza-Ce, está sendo beneficiada pelo PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4º, que reduzem a 0% os tributos, não devendo, portanto, incidir tributos federais sobre notas de serviços prestados

Fortaleza / Ce, 05 de Julho de 2023

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

DIOGO DUARTE SOARES
CPF: 017.437.563-80

DocuSigned by:

DC17EFCC16C64CC...

EVERTON CARVALHO SILVEIRA
CPF: 628.500.753-73

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES**

Pelo presente instrumento, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social, DECLARA, em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art.27 da Lei nº 8.666/93, inciso V, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal, nem emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme preconizam os referidos dispositivos legais.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

DocuSigned by:

DC17EFCC16C64CC...

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

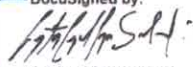
CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luis, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP.60.160-196, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

DocuSigned by:

DC17EFCC16C64CC...

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, estabelecida na Av. Dom Luís, 176 – L04 – Aldeota – Fortaleza/CE. CEP:60.822-130, prestou serviços à KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 08.926.069/0001-52, a realização de show artístico, que ocorreu no dia 31 de dezembro de 2022, conforme no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na cidade de Luis Correia/PI.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Luis Correia/PI, 04 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA
Sócio-Administrador

KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Rua Professor Alceu Brandão, 2750, Bairro Monte Castelo-Teresina (PI)
CNPJ: 08.926.069/0001
Fone: (86) 99910-4413





CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Pelo presente instrumento, **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada por seu sócio administrador **José Jacson de Siqueira dos Santos Junior**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9257466 SDS PE, inscrito no CPF / MF sob nº 134.224.554-77, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 533, Bairro Pires Façanha – Eusébio / Ce, CEP.61.760-903, infra-assinado, na forma de seu contrato social, DECLARA, para os fins de direito e a quem interessar possa, sob pena da lei, em especial ao disposto no art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que detém, exclusivamente, todos os direitos autorais e de imagem do artista “Zé Vaqueiro”, OU SEJA, 100% (CEM POR CENTO), sendo o signatário artista exclusivo da Declarante , que firma a presente Carta de Exclusividade , dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

**JOSE JACSON DE
SIQUEIRA DOS SANTOS
JUNIOR:13422455477**

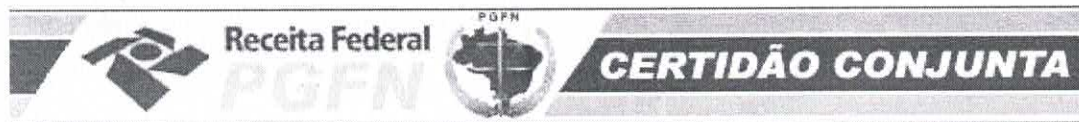
Assinado de forma digital por
JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS
SANTOS JUNIOR:13422455477
Dados: 2023.10.18 11:54:35 -03'00'

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.415.957/0001-34

Código de Controle: DA28.DC71.C212.2B90

Data da Emissão: 18/01/2024

Hora da Emissão: 10:37:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/01/2024, com validade até 16/07/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202400055283

- ☐ CPF (pessoas físicas)
- ☐ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ☐ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
39415957000134

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202400055283	39415957000134	02/01/2024	12:44:17

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO



Certidão Nº 2024001259

CPF/CNPJ: 39.415.957/0001-34

Data da Emissão: 15/12/2023

Hora da Emissão: 16:32:30

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **14/03/2024**.

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2024 (11:06:50)



Dúvidas mais Freqüentes | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.415.957/0001-34

Razão social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302122521886966
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502113090449230
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619461676391085
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707590484739490
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902250245682341
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020345546504704
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108113107915309
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202272580472300
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420135571913230
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607031917013974
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605070606981230
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604454856871031
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804260370047821
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904324629880135
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004531838103979
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104073035654602
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303491321888705
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203563590901210
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304430945858202
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503580567354647
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704420883766125
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804215488392756
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904075373287629
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104465913301599
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204042759668061
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304395358817877
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403253399588709
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604223667634672
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803533136986488
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903462157374576
01/06/2022	01/06/2022 a 01/07/2022	2022060103030303030303



Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CKF
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104310664152740
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304153816009943
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402505171494404
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503272023621980
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703021604730801
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601515428673816
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020709252971742766

Resultado da consulta em 22/01/2024 11:09:48

[Voltar](#)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024 às 15:12:10

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.415.957/0001-34

Certidão nº: 68800162/2023

Expedição: 02/12/2023, às 23:48:30

Validade: 30/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

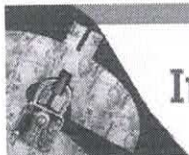
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2024 às 11:26) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65AE.7B12.BCD7.7586 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **39.415.957/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:03 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QTXD220124112803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.